DECRETO N. 2.640, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV, no valor de R$ 472.000,00 (quatrocentos e setenta e dois mil reais).

O arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO as disposições do artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal n. 1.188/15, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV, no valor de R$ 472.000,00 (quatrocentos e setenta e dois mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
03.05.01	09.272.0012.2.010	3.1.90.01.00	04.000.0000	644	R$ 450.000,00	Suprir as despesas com aposentadorias
03.05.01	09.272.0012.2.010	3.3.90.39.00	04.000.0000	647	R$ 20.000,00	Suprir as despesas com reformas e outros serviços de terceiros.
03.05.01	28.843.0011.0.021	3.2.90.21.00	04.000.0000	649	R$ 2.000,00	Suprir as despesas com juros do parcelamento do PASEP
TOTAL					R$ 472.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
03.05.01	09.272.0012.2.010	3.1.90.03.00	04.000.0000	645	R$ 240.000,00	ORDINÁRIO
03.05.01	09.272.0012.2.010	3.1.90.05.00	04.000.0000	646	R$ 130.000,00	ORDINÁRIO
03.05.01	28.843.0011.0.021	4.6.90.71.00	04.000.0000	650	R$ 2.000,00	ORDINÁRIO
03.05.01	99.999.0999.9.999	9.9.99.99.00	04.000.0000	653	R$ 100.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R$ 472.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de novembro de 2016

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município